

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
117073

Número do Processo - SEI
202500005032713

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005032713
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Investimento em equipamentos e mobiliários para o 4º BPM DE ANÁPOLIS.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 1 - Ar condicionado	
Descrição do item 001	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Split inverter liv top 24.000 BTUs 220V r32	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.691,19

Valor Total	R\$ 14.764,76
-------------	---------------

Lote 2 - Drone	
Descrição do item 002 Código 668 - Drone, compacto, aeronave com peso máximo de 250g, câmera com sensor de imagemCMOS de aproximadamente 1/1,3” e 48 MP de pixels efetivos, estabilização com gimbal mecânico de 3 eixos (inclinação, rotação e panorâmica), controle remoto com tela.	
Informações Adicionais Drone, compacto, aeronave com peso máximo de 250g, câmera com sensor de imagem CMOS de 1/1,3” e 48 MP de píxeis efetivos, estabilização com gimbal mecânico de 3 eixos (inclinação, rotação e panorâmica), controle remoto com tela. Com detecção de obstáculos omnidirecional, ActiveTrack em 360°. HDR 4K/60 fps. D-Log M de 10 bits. Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS). Bateria de 45 minutos de duração. Transmissão de vídeos FHD de 20 km. Piloto automático para evitar tremores. Kit combo completo com 3 baterias plus adicionais e maleta/case para transporte. Estabilização triaxial (inclinação, rotação, giro). QuickTransfer. 1080p/60 fps a até 20 km de distância. Navegação por GPS.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8.319,69
Valor Total	R\$ 8.319,69

Lote 3 - Equipamentos audiovisuais	
Descrição do item 003 Código 565 - Câmera Fotográfica, resolução em 4K (ultra HD), 24,1 MP, com Carregador de bateria.	
Informações Adicionais CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL; DIGITAL RANGEFINDER-STYLE MIRRORLESS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K (UHD), FULL H ATÉ 120 FRAMES POR SEGUNDO; SENSOR APS-C EXMOR CMOS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24MP; VISOR LCD ARTICULADO TOUCHSCREEN; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL COM FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE FACE; SLOT PARA CARTÃO DE MEMC SD/SDHC/SDXC; LENTE COM AMPLITUDE DE DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 18 E 50MM; LENTE COM ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, ENCAIXE COMPATÍVEL COM O MODELO DA CÂMERA; SAÍDA DE VÍDEO HDMI, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA F MICROFONE; ACOMPANHA BATERIA ORIGINAL, BOLSA E FILTRO UV COMPATÍVEL COM A LENTE.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.998,75
Valor Total	R\$ 5.998,75

Lote 3 - Equipamentos audiovisuais	
Descrição do item 004 Código 574 - Microfone, sem fio, digital de lapela, 24 bits.	
Informações Adicionais Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Camera, iPhone, Android, PC ao Vivo-Preto	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 992,43
Valor Total	R\$ 992,43

Lote 3 - Equipamentos audiovisuais	
Descrição do item 005 Código 627 - Pedestal / Tripé, para câmera fotográfica , em alumínio, altura máxima de 1,5 m, com suporte (s).	
Informações Adicionais Tripé fotográfico profissional, tripé robusto com cabeça amortecedora ajustável, tripé de vídeo profissional, altura de trabalho de 47 a	

170 cm, capacidade de carga de 15 kg, material em alumínio.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 919,51
Valor Total	R\$ 919,51

Lote 4 - Equipamentos e acessórios para segurança	
Descrição do item 006 Código 567 - Câmera de Segurança , com infravermelho.	
Informações Adicionais Infravermelho 30M DWDR Detecção de Movimento com Alarme Sensor GIGA GS0374	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 320,00
Valor Total	R\$ 5.120,00

Lote 4 - Equipamentos e acessórios para segurança	
Descrição do item 007 Código 687 - Gravador Digital de Vídeo, DVR - Digital Video Recorder, 16 canal (is).	
Informações Adicionais Os digital da serie 3000 de 16 canais , Multi HD são compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógico e protocolos de rede, RTEMP com suporte para 1HD SATA. Ideal para complementar seu sistema de monitoramento e gravação, com gabinete	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.700,00
Valor Total	R\$ 3.400,00

Lote 5 - Bebedouro	
Descrição do item 008 Código 165 - Bebedouro, uso industrial, 3 torneira (s).	
Informações Adicionais Reservatório de 100L em PP (Polipropileno), isolamento em EPS, revestimento externo em Inox 430, aparador com dreno em Inox 430, serpentina interna em aço inox 304, 3 torneiras, adesivado ou em inox, gás ecológico R-134, tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351. Acompanha filtro grátis de 5". Certificado pelo Inmetro, portaria 344.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.532,88
Valor Total	R\$ 2.532,88

Lote 6 - Compressor de ar	
Descrição do item 009 Código 4935 - Compressor de ar, 7,2 pés.	
Informações Adicionais	

Compressor de ar 28 litros, 1,5HP, bloco em ferro fundido com sistema vertical, reservatório 28L, transmissão por correia, proteção dupla nas partes girantes, motor bivolt com protetor térmico e chave seletora 127V/230V, cabo com plugue, válvula de retenção, dreno, regulador de pressão com manômetro, válvula de segurança, pressostato, filtro de ar, registro de saída, rodas, prontuário de vaso de pressão, ficha de manutenção e troca de óleo, rede de assistência técnica e manual de instruções.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.572,48
Valor Total	R\$ 1.572,48

Lote 7 - Equipamentos para musculação	
Descrição do item 010 Código 566 - Aparelhos de Musculação, rack para agachamento livre, estrutura em ferro, pintura eletrostática, anticorrosão e antiferrugem, medindo aproximadamente 1200 x 80 x 170 cm.	
Informações Adicionais Hack (Agachamento), estrutura em aço com no mínimo 3mm, pintura eletrostática, estofado marítimo, regulagem de altura, espuma ortopédica, pés emborrachados, revestimento impermeável e lavável, apoio do equipamento no piso em PVC, pés e pisanter emborrachados.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6.780,30
Valor Total	R\$ 6.780,30

Lote 7 - Equipamentos para musculação	
Descrição do item 011 Código 566 - Aparelhos de Musculação, leg press, inclinado a 45º, pintura eletrostática, antiferrugem, com medidas aproximadas de 140 x 145 x 120 cm.	
Informações Adicionais Aparelhos de Musculação, leg press, inclinado a 45º, em aço, pintura eletrostática, estofado marítimo, assento com ajuste pneumático, regulagem de altura, espuma ortopédica, pés e pisanter emborrachados, revestimento impermeável e lavável, com medidas aproximadas de 140 x 145 x 120 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 11.818,00
Valor Total	R\$ 11.818,00

Lote 7 - Equipamentos para musculação	
Descrição do item 012 Código 566 - Aparelhos de Musculação, Cadeira Flexora - para flexão de joelhos sentado.	
Informações Adicionais Aparelhos de Musculação, leg press, inclinado a 45º, em aço, pintura eletrostática, estofado marítimo com estofamento ergonômico em PU de alta resistência, assento com ajuste pneumático, regulagem de altura, espuma ortopédica, pés e pisanter emborrachados, revestimento impermeável e lavável, foco em posteriores de coxa com curva de força natural, com medidas aproximadas de 140 x 145 x 120 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar

Diferença Mínima Valor Unitário	R\$ 11.428,58
Valor Total	R\$ 11.428,58

Lote 7 - Equipamentos para musculação	
Descrição do item 013 Código 566 - Aparelhos de Musculação, extensora sentada, capacidade de carga para aproximadamente 100 Kg.	
Informações Adicionais Cadeira Extensora com peso aproximado 100 kg	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.784,60
Valor Total	R\$ 13.784,60

Lote 8 - Informática	
Descrição do item 014 Código 505 - Processador mínimo 10ª geração ou superior (4 núcleos, 8 threads, clock base ≥ 2.9 GHz); memória RAM 32 GB DDR4 ou superior; SSD 512 GB mínimo; monitor LED ~23”; sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, licenciado; garantia mínima de 60 meses conforme Resolução CETIC nº 02/2021.	
Informações Adicionais Especificação Técnica Mínima: Processador Intel Core i5-10600, família Intel Core, 14ª geração, 14 núcleos, 20 threads, clock base 2.9 GHz e 5.3 GHz Max Turbo; TDP 65 W; Cache 12 MB; Benchmark PassMark ~12.000 pontos; litografia 14 nm; instruções SSE4.1/4.2, AVX2; gráficos Intel UHD 630. Memória RAM: 32 GB DDR4, expansível. Armazenamento: SSD mínimo 1 TB NVMe ou SATA, leitura ≥ 1.500 MB/s e escrita ≥ 1.000 MB/s, com slot adicional. Controladora de vídeo: integrada, suporte a 2 monitores, resolução mínima Full HD, portas HDMI e/ou DisplayPort. Placa-mãe: chipset compatível (ex.: Q570, B560, H610, B550), USB frontais e traseiras, Ethernet Gigabit, saídas de vídeo compatíveis, slots de expansão, compatibilidade DDR4/DDR5, suporte NVMe, UEFI atualizável e ACPI. Gabinete: USFF/SFF/Mini Torre/Torre, resistente e ventilado, tool-less, alerta primário, speaker interno, fonte de potência real compatível. BIOS/UEFI: em PT/EN, diagnóstico de hardware, atualizações remotas, ACPI. Interfaces obrigatórias: USB frontais e traseiras, HDMI/DisplayPort, Ethernet Gigabit e demais conexões necessárias. Monitor: LED 23” ou superior, resolução Full HD, brilho adequado, HDMI/DisplayPort, base com inclinação. Mouse: óptico, mínimo 800 dpi, acompanha mousepad, proibido mini mouse. Teclado: ABNT2, USB. Acessórios: todos cabos, drivers e manuais, cabos com mínimo 1,50 m. Fabricante: Dell (OptiPlex), HP (ProDesk/EliteDesk), Lenovo (ThinkCentre), Acer (Veriton), Asus (ExpertCenter), Samsung, LG. Sistema operacional: Windows 10 Pro ou superior, licenciado. Garantia: mínima de 60 meses, conforme Resolução CETIC nº 02/2021.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	4º batalhão da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9.514,50
Valor Total	R\$ 9.514,50

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 96.946,48 (R\$ Noventa e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.2 Investimento na aquisição em equipamentos eletrônicos, audiovisuais e mobiliários para atender as necessidades do 4º BPM DE ANÁPOLIS, assegurando qualidade, segurança e melhoria na saúde do efetivo pertencente ao referido Batalhão, bem como, as especificações do tópico 3.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, com características técnicas compatíveis com uso em obras publicas e deverão obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Na condição de responsável técnico pela especificação mínima detalhada do objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar ([link do ETP]) e neste Termo de

Referência, **declaro, para todos os fins**, que os elementos identificativos do objeto **não são restritivos da concorrência, não direcionam marca ou fabricante específico e estimulam a competitividade**, nos termos da legislação vigente.

4.3 Lote 1 – Ar-Condicionado Split Inverter

Descrição do Item 001 – Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 BTUs

Especificação Técnica Mínima do Item (com uso adequado de “ou equivalente”)

O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos **mínimos**, admitindo-se produtos **equivalentes, similares ou de melhor qualidade**, desde que cumpram integralmente o desempenho esperado:

- Tipo: **Split Hi-Wall Inverter, ou equivalente**, de alta eficiência energética.
- Capacidade de refrigeração: **24.000 BTUs/h**, ciclo frio.
- Tecnologia Inverter, **ou similar**, para redução de consumo energético.
- Gás refrigerante ecológico **R-32, ou equivalente ambientalmente mais eficiente**.
- Tensão: **220 V**.
- Controle remoto com todas as funções básicas (timer, modo turbo, swing, funções automáticas), **ou similar**.
- Compressor com tecnologia de baixo ruído e alta durabilidade.
- Unidade interna com filtro de fácil remoção e limpeza.
- Unidade externa com proteção anticorrosiva **ou equivalente**.
- Classificação energética conforme normas do **INMETRO**, padrão mínimo “A” ou equivalente de eficiência.
- Equipamento novo, de primeira linha, sem uso anterior.
- Garantia mínima do fabricante: **12 meses, ou superior**, caso disponível.

Lote 2 – Drone

Especificação mínima:

- Aeronave remota compacta com peso máximo de **250 g, ou equivalente**.
- Câmera com sensor CMOS mínimo de **1/1,3”**, resolução mínima de **48 MP**.
- Estabilização por gimbal mecânico de **3 eixos** (inclinação, rotação e panorâmica).
- Sistema de detecção de obstáculos omnidirecional **ou similar**.
- Gravação mínima em **4K/60 fps**, HDR e D-Log **ou equivalente**.
- Bateria com autonomia mínima de **45 minutos**.
- Transmissão de vídeo em Full HD com alcance mínimo de **20 km**.
- Kit contendo **mínimo 3 baterias adicionais**, carregador e maleta/case.
- Funções automáticas de rastreamento e pilotagem assistida (ActiveTrack, APAS, etc.).
- Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.

Lote 3 – Equipamentos Audiovisuais

Item 003 – Câmera Fotográfica

Especificação mínima:

- Câmera digital mirrorless ou **equivalente**, resolução mínima de **24 MP**.
- Gravação de vídeo em **4K (UHD)**.
- Sensor APS-C ou **similar**, com tecnologia CMOS.
- Tela LCD articulada com recurso touchscreen.

- Sistema de foco automático com detecção facial.
- Lente com distância focal entre **18–50 mm**, com estabilização **ou equivalente**.
- Saídas HDMI, porta para microfone e fone de ouvido.
- Acompanha bateria original, bolsa e filtro UV **ou similar**.
- Equipamento novo e de primeira linha.

Item 004 – Microfone de Lapela

Especificação mínima:

- Sistema sem fio digital de alta captação (mínimo 24 bits), **ou equivalente**.
- Cobertura mínima de 300 m (1000 ft).
- Cancelamento de ruído ativo.
- Compatibilidade com câmeras, smartphones e computadores.
- Autonomia mínima de **40 horas**, considerando estojo/carregador.
- Acompanha receptores e transmissores (2 TX + 3 RX) ou configuração similar.

Item 005 – Tripé Fotográfico

Especificação mínima:

- Tripé profissional em alumínio **ou material equivalente** de alta resistência.
- Altura mínima de **1,5 m**.
- Cabeça fluida ou amortecida para movimentos suaves.
- Suporte para câmeras DSLR/mirrorless até **15 kg**.
- Pés antiderrapantes e construção reforçada.

Lote 4 – Equipamentos e Acessórios de Segurança

Item 006 – Câmera de Segurança

Especificação mínima:

- Câmera digital com infravermelho mínimo de **30 m**, **ou equivalente**.
- Recurso de detecção de movimento com alarme.
- Tecnologia compatível com DVR Multi HD (HDCVI/AHD/HDTVI/IP).
- Corpo resistente para uso interno ou externo.

Item 007 – Gravador de Vídeo (DVR 16 Canais)

Especificação mínima:

- DVR de **16 canais**, compatível com múltiplos protocolos (HDCVI, AHD, HDTVI, IP).
- Suporte para HD SATA mínimo de 1 unidade.
- Compatibilidade com protocolos de rede (RTSP, HTTP, etc.).
- Gabinete metálico resistente **ou equivalente**.
- Acompanha fonte, acessórios básicos e manual.

Lote 5 – Bebedouro Industrial

Especificação mínima:

- Bebedouro industrial com **3 torneiras**, **ou equivalente**.
- Reservatório mínimo de **100 L**, material PP ou inox.
- Gás ecológico R-134 ou similar.

- Revestimento inox 430 **ou equivalente**.
- Equipamento certificado pelo **INMETRO**.
- Acompanha filtro mínimo de 5”.

Lote 6 – Compressor de Ar

Especificação mínima:

- Compressor com reservatório mínimo de **28 litros**.
- Potência de **1,5 HP** ou equivalente.
- Bloco em ferro fundido e transmissão por correia.
- Motor bivolt com protetor térmico.
- Acompanha manômetro, regulador, filtro, rodas e manual.
- Deve possuir prontuário de vaso de pressão.

Lote 7 – Equipamentos de Musculação

Especificação mínima para todos os aparelhos:

- Estrutura em aço de alta resistência, espessura mínima de **3 mm, ou equivalente**.
- Pintura eletrostática anticorrosiva.
- Estofamento marítimo impermeável e lavável.
- Espuma ortopédica de alta densidade.
- Pés emborrachados antiderrapantes.
- Equipamentos novos, destinados a uso intenso.

Item 010 – Rack para Agachamento

- Estrutura reforçada com medidas aproximadas de 1200 × 80 × 170 cm.
- Regulagens de altura e apoios reforçados.

Item 011 – Leg Press 45º

- Ângulo de inclinação fixo em 45º **ou equivalente**.
- Assento com ajuste pneumático.
- Movimento suave, com guia resistente.

Item 012 – Cadeira Flexora

- Sistema de flexão sentado, com ajuste ergonômico.
- Construção reforçada para uso intenso.

Item 013 – Cadeira Extensora

- Capacidade de carga mínima aproximada de **100 kg**.
- Estrutura robusta, movimentos estáveis e precisos.

▸ Lote 8 – Informática – Desktop Profissional

Especificação Técnica Mínima

1. Processador

Modelo **Intel Core i5-10600**, pertencente à família **Intel Core**, **14ª geração** , com **14 núcleos, 20 threads, clock base de 2.9 GHz e 5.3 GHz Max Turbo**.

Parâmetros objetivos de desempenho:

- › **TDP:** 65 W
- › **Cache total:** 12 MB Intel Smart Cache
- › **Benchmark PassMark CPU Mark:** aproximadamente **12.000 pontos**
- › **Litografia:** 14 nm
- › **Suporte a instruções:** Intel SSE4.1/4.2, AVX2
- › **Gráficos integrados:** Intel UHD Graphics 630

2. Memória RAM

Memória **32 GB DDR4**, expansível conforme capacidade da placa-mãe.

3. Armazenamento

Unidade de estado sólido (**SSD**) com **capacidade mínima de 1 terabyte**, do tipo **NVMe** (preferencialmente) ou **SATA**, apresentando **taxas mínimas compatíveis** com o padrão (NVMe: leitura ≥ 1.500 MB/s e escrita ≥ 1.000 MB/s).
Deverá possuir **slot adicional** que permita expansão futura de armazenamento.

4. Controladora de Vídeo

Controladora **integrada ao processador**, com suporte mínimo para **2 (dois) monitores simultâneos**, garantindo resolução compatível com monitores **LED de 23" ou superior**, preferencialmente **Full HD (1920 × 1080)**.
Portas de vídeo obrigatórias: **HDMI e/ou DisplayPort**.

5. Placa-mãe

Placa-mãe com **chipset compatível** com o processador ofertado (ex.: **Intel Q570, B560, H610, AMD B550**), fabricada por marca reconhecida no mercado corporativo.
Deverá oferecer:

- › Portas **USB frontais e traseiras**
- › Interface de rede **Ethernet Gigabit**
- › Saídas de vídeo compatíveis
- › Slots de expansão adequados
- › Compatibilidade com **DDR4/DDR5** (conforme memória ofertada)
- › Suporte a **SSD NVMe**
- › Atualizações de **BIOS/UEFI**
- › Gerenciamento de energia **ACPI**

6. Gabinete e Fonte de Alimentação

Gabinete **resistente e ventilado** para uso contínuo, no formato **USFF, SFF, Mini Torre ou Torre**, conforme definido no TR, devendo atender ao **form factor especificado**.
Requisitos obrigatórios:

- › Sistema **tool-less** (abertura sem ferramentas)
- › Sistema de **alerta primário**
- › **Speaker interno (beep)**
- › Fonte de alimentação de **potência real compatível** com os componentes

7. BIOS/UEFI

BIOS em **português ou inglês**, com:

- › Ferramentas de **diagnóstico de hardware**
- › Suporte a **atualizações remotas**
- › Compatibilidade com **ACPI**

8. Interfaces e Conexões Obrigatórias

O equipamento deverá dispor de:

- › Portas **USB** frontais e traseiras
 - › Portas de vídeo **HDMI** e/ou **DisplayPort**
 - › Interface de rede **Ethernet Gigabit**
 - › Demais conexões necessárias ao uso institucional
-

9. Monitor

Monitor **LED de 23” ou superior**, com:

- › Resolução mínima **Full HD (1920 × 1080)**
 - › Brilho adequado ao uso corporativo
 - › Portas **HDMI e/ou DisplayPort**
 - › Base com **regulagem de inclinação**
-

10. Mouse

Mouse óptico com:

- › Resolução mínima **800 dpi**
 - › Compatibilidade com o equipamento
 - › **Acompanha mousepad**
 - › Proibido o uso de **mini mouse** (somente tamanho padrão corporativo)
-

11. Teclado

Teclado **padrão ABNT2**, conexão **USB**, integralmente compatível com o computador ofertado.

12. Acessórios

Deverão ser entregues **todos os cabos, drivers e manuais necessários** ao funcionamento.
Todos os cabos deverão ter **comprimento mínimo de 1,50 m**.

13. Fabricante

Os equipamentos devem pertencer a fabricantes com linha corporativa consolidada, tais como:
Dell (OptiPlex), HP (ProDesk/EliteDesk), Lenovo (ThinkCentre), Acer (Veriton), Asus (ExpertCenter), Samsung e LG.

14. Sistema Operacional

Windows 10 Pro ou superior, devidamente **licenciado**.

15. Garantia

Garantia mínima de **60 (sessenta) meses**, conforme **Resolução CETIC nº 02/2021**.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Investimento em equipamentos e mobiliários para o 4º BPM DE ANÁPOLIS. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender a demandas operacionais e administrativas essenciais ao funcionamento do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás. No âmbito operacional, a medida visa aprimorar as condições de emprego do policiamento ostensivo, por meio da disponibilização de materiais e equipamentos que elevem a eficiência das ações preventivas e repressivas, garantindo maior segurança aos policiais e à população.

No que se refere às necessidades administrativas, a contratação permitirá o suporte adequado às atividades internas da unidade, assegurando maior celeridade, organização e padronização dos processos administrativos.

Entre as condições de trabalho que demandam melhoria destacam-se a modernização dos equipamentos de uso diário, a adequação da infraestrutura física — como espaços operacionais e áreas de apoio — e o aperfeiçoamento dos sistemas tecnológicos utilizados nas rotinas de gerenciamento, comunicação e controle operacional.

Quanto ao Lote 8 – Computador, a aquisição se faz necessária em razão da crescente demanda da Seção P/5, que atualmente opera com equipamentos abaixo do desempenho recomendado para as atividades que envolvem elaboração de documentos, alimentação de sistemas institucionais, gestão de dados e análise de informações. Embora o mobiliário do 4º BPM registre um total de 25 computadores distribuídos pela unidade e 01 notebook, verifica-se que a maioria já opera no limite de sua capacidade ou encontra-se destinada a setores que não dispõem de equipamentos excedentes. Assim, torna-se imprescindível a inclusão de mais um computador, com especificações superiores, para garantir maior eficiência, agilidade e confiabilidade aos trabalhos da Seção P/5.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento das ações de policiamento ostensivo, ao oferecer melhores meios e condições de atuação aos policiais militares, além de promover a modernização da infraestrutura física e tecnológica da unidade, elevando o nível de eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2.

Não será exigido.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Lote 1 – Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 BTUs

- Tipo: Split Hi-Wall Inverter (**referência: LG Dual Inverter, Samsung WindFree, Gree EcoGarden ou equivalente**).
- Capacidade mínima: 24.000 BTUs.
- Ciclo: Frio.
- Gás refrigerante: R-32 **ou similar**.
- Serpentina: Preferencialmente em cobre **ou de melhor qualidade**.
- Tensão: 220V.
- Acessórios: Controle remoto, unidade interna e externa.
- Desempenho: Baixo ruído, modo turbo, funções automáticas.

Lote 2 – Drone Compacto

- Modelo de referência: **DJI Mini 4 Pro, DJI Mini 3 Pro, Autel EVO Nano+ ou equivalente**.
- Peso: até 250 g.
- Câmera: Sensor 1/1,3” com 48 MP.
- Estabilização: Gimbal mecânico de 3 eixos.
- Recursos: ActiveTrack 360°, HDR, D-Log M 10 bits, APAS **ou similar**.
- Autonomia: mínimo 40–45 min.
- Transmissão: Vídeo FHD até 20 km **ou equivalente**.
- Kit: 3 baterias adicionais, maleta/case, carregador.

Lote 3 – Equipamentos Audiovisuais

Item 003 – Câmera Fotográfica 4K

- Referências: **Sony A6400, Canon EOS R50, Fujifilm X-S20 ou equivalente**.
- Tipo: Mirrorless ou DSLR.
- Resolução: mínimo 24 MP.
- Vídeo: 4K UHD + Full HD 120fps.

- Sensor: APS-C.
- Lente: 18–50 mm estabilizada.
- Acessórios: Bateria original, carregador, bolsa, filtro UV.

Item 004 – Microfone de Lapela Sem Fio Digital

- Referências: **Rode Wireless GO II, DJI Mic, Hollyland Lark M1 ou equivalente.**
- Sistema: 2TX + 3RX.
- Alcance: 300 m ou superior.
- Qualidade: 24 bits.
- Compatibilidade: câmera, smartphone e PC.

Item 005 – Tripé Fotográfico Profissional

- Referências: **Manfrotto MT190XPRO, Benro Aero 4, Andoer QZSD ou equivalente.**
- Material: Alumínio reforçado.
- Altura: 1,5 m ou superior.
- Cabeça amortecida; suporte mínimo 10–15 kg.

Lote 4 – Equipamentos de Segurança

Item 006 – Câmera de Segurança com Infravermelho

- Referências: **Intelbras VHD 1220, Giga GS0374, Hikvision Turbo HD ou equivalente.**
- Alcance IR: mínimo 30 m.
- Recursos: DWDR, detecção de movimento e alarme.

Item 007 – DVR 16 Canais

- Referências: **Intelbras Multi HD MHDX 3116, Giga Security GS 0164N, Hikvision AcuSense ou equivalente.**
- Compatibilidade: HDCVI, HDTVI, AHD, IP, analógico.
- Armazenamento: suporte a 1 HD SATA mínimo.

Lote 5 – Bebedouro Industrial

- Referências: **IBBL, Gelopar, Komeco ou equivalente.**
- Capacidade: 100 L.
- Material: Inox; serpentina em inox 304.
- Torneiras: 3 unidades.
- Certificação: INMETRO.

Lote 6 – Compressor de Ar

- Referências: **Schulz Air Plus, Ferrari Compressor, Pressure 28L ou equivalente.**
- Capacidade: 28 L.
- Motor: 1,5 HP, bivolt.
- Bloco: ferro fundido.
- Com acessórios obrigatórios (manômetro, dreno, filtro, regulador).

Lote 7 – Equipamentos de Musculação

(referências apenas técnicas, sem direcionamento)

- Referências: **Movement, Polimet, LiveUp, Lx Fitness ou equivalente.**

- › Construção: Estrutura em aço 3 mm, pintura eletrostática anticorrosiva.
- › Estofamento: estofado náutico + espuma ortopédica.
- › Itens:
- › Rack de agachamento;
- › Leg press 45°;
- › Cadeira flexora;
- › Extensora;
 - todos **ou equivalentes**, seguindo normas de ergonomia e segurança.

› Lote 8 – Informática – Desktop Profissional

Especificação Técnica Mínima

1. Processador

Modelo **Intel Core i5-10600**, pertencente à família **Intel Core**, **14ª geração** , com **14 núcleos, 20 threads, clock base de 2.9 GHz e 5.3 GHz Max Turbo**.

Parâmetros objetivos de desempenho:

- › **TDP:** 65 W
- › **Cache total:** 12 MB Intel Smart Cache
- › **Benchmark PassMark CPU Mark:** aproximadamente **12.000 pontos**
- › **Litografia:** 14 nm
- › **Suporte a instruções:** Intel SSE4.1/4.2, AVX2
- › **Gráficos integrados:** Intel UHD Graphics 630

2. Memória RAM

Memória **32 GB DDR4**, expansível conforme capacidade da placa-mãe.

3. Armazenamento

Unidade de estado sólido (**SSD**) com **capacidade mínima de 1 terabyte**, do tipo **NVMe** (preferencialmente) ou **SATA**, apresentando **taxas mínimas compatíveis** com o padrão (NVMe: leitura ≥ 1.500 MB/s e escrita ≥ 1.000 MB/s). Deverá possuir **slot adicional** que permita expansão futura de armazenamento.

4. Controladora de Vídeo

Controladora **integrada ao processador**, com suporte mínimo para **2 (dois) monitores simultâneos**, garantindo resolução compatível com monitores **LED de 23” ou superior**, preferencialmente **Full HD (1920 × 1080)**.
Portas de vídeo obrigatórias: **HDMI** e/ou **DisplayPort**.

5. Placa-mãe

Placa-mãe com **chipset compatível** com o processador ofertado (ex.: **Intel Q570, B560, H610, AMD B550**), fabricada por marca reconhecida no mercado corporativo.
Deverá oferecer:

- › Portas **USB frontais e traseiras**
- › Interface de rede **Ethernet Gigabit**
- › Saídas de vídeo compatíveis
- › Slots de expansão adequados
- › Compatibilidade com **DDR4/DDR5** (conforme memória ofertada)

- ▮ Suporte a **SSD NVMe**
- ▮ Atualizações de **BIOS/UEFI**
- ▮ Gerenciamento de energia **ACPI**

6. Gabinete e Fonte de Alimentação

Gabinete **resistente** e **ventilado** para uso contínuo, no formato **USFF, SFF, Mini Torre ou Torre**, conforme definido no TR, devendo atender ao **form factor especificado**.

Requisitos obrigatórios:

- ▮ Sistema **tool-less** (abertura sem ferramentas)
- ▮ Sistema de **alerta primário**
- ▮ **Speaker interno (beep)**
- ▮ Fonte de alimentação de **potência real compatível** com os componentes

7. BIOS/UEFI

BIOS em **português ou inglês**, com:

- ▮ Ferramentas de **diagnóstico de hardware**
- ▮ Suporte a **atualizações remotas**
- ▮ Compatibilidade com **ACPI**

8. Interfaces e Conexões Obrigatórias

O equipamento deverá dispor de:

- ▮ Portas **USB** frontais e traseiras
- ▮ Portas de vídeo **HDMI** e/ou **DisplayPort**
- ▮ Interface de rede **Ethernet Gigabit**
- ▮ Demais conexões necessárias ao uso institucional

9. Monitor

Monitor **LED de 23” ou superior**, com:

- ▮ Resolução mínima **Full HD (1920 × 1080)**
- ▮ Brilho adequado ao uso corporativo
- ▮ Portas **HDMI** e/ou **DisplayPort**
- ▮ Base com **regulagem de inclinação**

10. Mouse

Mouse óptico com:

- ▮ Resolução mínima **800 dpi**
- ▮ Compatibilidade com o equipamento
- ▮ **Acompanha mousepad**
- ▮ Proibido o uso de **mini mouse** (somente tamanho padrão corporativo)

11. Teclado

Teclado **padrão ABNT2**, conexão **USB**, integralmente compatível com o computador ofertado.

12. Acessórios

Deverão ser entregues **todos os cabos, drivers e manuais necessários** ao funcionamento.
Todos os cabos deverão ter **comprimento mínimo de 1,50 m**.

13. Fabricante

Os equipamentos devem pertencer a fabricantes com linha corporativa consolidada, tais como:
Dell (OptiPlex), HP (ProDesk/EliteDesk), Lenovo (ThinkCentre), Acer (Veriton), Asus (ExpertCenter), Samsung e LG.

14. Sistema Operacional

Windows 10 Pro ou superior, devidamente licenciado.

15. Garantia

Garantia mínima de **60 (sessenta) meses**, conforme **Resolução CETIC nº 02/2021**.

6.3.1. Não há indicação de marca, porém a empresa vencedora da licitação deve fornecer os materiais de acordo com as exigências do Termo de Referência.

Exigência de Amostra

6.4. Não haverá necessidade de amostra, em sendo o caso, encaminhar propectos ou folders quecaracterizem tecnicamente e identifi quem o objeto de cada item/lote, de maneira que possibilite averifi cação da conformidade com as especifi cações técnicas mínimas exigidas.

6.5. A equipe de apoio terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis para a emissão de Parecer de Avaliaçãodos Prospectos/Folders, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamenteinformados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo osdemais fornecedores interessados.

6.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os seguintes itens:

6.6.1. Nos termos da Descrição detalhada do Objeto Conforme o Item 4.1 do presente Termo de Referência.

6.6.2. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.10 **requisitos técnicos:** Termo de Responsabilidade Patrimonial desta Unidade, encaminho abaixo as informações consolidadas, conforme dados constantes no documento oficial.

- RELAÇÃO DETALHADA DE MICROCOMPUTADORES
- Estado de conservação: BOM (para todos os equipamentos).
- Positivo Master D360-SSP J/GO – Tombamento 0824021
 - Nº de Série: 1A946JV77
 - Intel Core i5 / 8GB / HD 500GB / Windows 8 Pro 64 bits
 - Estado: BOM
 - Positivo Master D360-SSP J/GO – Tombamento 0823930
 - Nº de Série: 1A946JK65
 - Configuração idêntica ao item anterior
 - Estado: BOM
 - Positivo Master D360-SSP J/GO – Tombamento 0823982
 - Nº de Série: 1A946JQ8X
 - Estado: BOM
 - Positivo Master D360-SSP – Tombamento 0824189
 - Nº de Série: 1A946KD6R
 - Pentium G2020 / 4GB / HD 500GB / Windows 8 Pro
 - Estado: BOM

Após análise do Termo de Responsabilidade Patrimonial desta Unidade, verifica-se que há um total de **26 (vinte e seis) equipamentos de informática**, sendo **25 microcomputadores (desktops)** e **01 notebook**, todos classificados em **estado de conservação BOM**. As demais especificações técnicas constam individualizadas nos itens anteriormente descritos.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- 6.11.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 6.12.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 6.13.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 6.14.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 6.15.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 6.16.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 6.17.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 6.18.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 6.19.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 6.20.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 6.21.** O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 6.22.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Garantia da contratação

- 6.23.** A exigência de garantia da contratação, prevista nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverá observar o percentual e as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais, **desde que tecnicamente justificada e considerada imprescindível para a proteção do interesse público.**
- 6.24.** Em caso de opção pela modalidade seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e antes da assinatura do contrato.
- 6.25.** A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária ou título de capitalização, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, **quando exigida.**
- 6.26** Conforme a padronização imposta pela Resolução nº 02, de 26 de abril de 2021, emitida pelo Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), a qual, disciplina as aquisições de computadores no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo a garantia do **Lote 8 Desktop fica no mínimo 60 meses.**

Justificativa Técnica:

- Após análise da natureza e do valor da presente contratação, bem como considerando o porte dos potenciais fornecedores (especialmente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP) e o reduzido risco de inadimplemento, **conclui-se pela inexistência de necessidade técnica para a exigência de garantia contratual**, a fim de não restringir a competitividade do certame e respeitar o princípio da economicidade.
- 6.27.** O contrato apresentará detalhamento específico das regras aplicáveis à garantia da contratação, **quando houver sua exigência.**

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

- 7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.
- 7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

- 7.1.2.** A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS					VALOR TOTAL (R\$)
		1º	2º	3º	4º	5º	
Lote 1	Parcela única	100%	--	--	--	--	definido após certame
Lote 2	Parcela única	100%	--	--	--	--	definido após certame
Lote 3	Parcela única	100%	--	--	--	--	definido após certame
Lote 4	Parcela única	100%	----	----	--	----	definido após certame
Lote 5	Parcela única	100%	--	--	--	--	definido após certame
Lote 6	Parcela única	100%	--	--	--	--	definido após certame
Lote 7	Parcela única	100%	--	--	--	--	definido após certame
Lote 8	Parcela única	100%	--	--		----	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2.O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço Avenida Brasil Sul, nº 2190, QD - M, LT -11, Jardim Gonçalves, Anápolis - Goiás, CEP: 751.233-15, Telefone: (62) 99628-9623.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3.2. *No caso da entrega dos materiais, a descarga da mercadoria será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada integralmente por seus colaboradores. O descumprimento desta obrigação ensejará a recusa do recebimento e poderá acarretar a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada qualquer solicitação de apoio ou auxílio aos servidores da Administração.*

7.4. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4.2. *No caso da entrega dos materiais, a descarga da mercadoria será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada integralmente por seus colaboradores. O descumprimento desta obrigação ensejará a recusa do recebimento e poderá acarretar a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada qualquer solicitação de apoio ou auxílio aos servidores da Administração.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Dados da Contratante. Policia Militar do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.671/0001-73, Endereço: Avenida Contorno, 879, Setor Centro, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070.
- b) Número do Processo: 202500005032713
- c) Número da Contratação SISLOG: 117073
- d) Número da Nota de Empenho: _____
- e) Número do Contrato: _____

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

- 9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.
- 9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.
- 9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.
- 9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.
- 9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.
- 9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

- 9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.
- 9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade e a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

- 9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.
- 9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.
- 9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.
- 9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.
- 9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

Do reajuste do contrato

- 9.17.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.
- 9.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.18.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 9.18.2.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.9.2 No caso de necessidade de complementação documental, a Administração avaliará, caso a caso, a pertinência de solicitar documentos adicionais aos previstos na legislação vigente, devendo qualquer exigência ser devidamente motivada nos autos do processo administrativo.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de (até 10% (dez por cento) do R\$ 96.946,48.

10.10.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na

execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capitalmínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 96.946,48.

10.10.2. No caso de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 96.946,48, observados, cumulativamente, os índices de regularidade financeira previstos no item 10.10.1.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 , devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.15. A título de comprovação da qualificação técnica/menor preço.

Visita técnica facultativa

10.16. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 991348663 Cabo Fernandes , limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.17. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.18. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.19. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
HERIVELTON DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	Integrante Técnico	62 33282409	heriveltonoliveirafernandesjun@gmail.com
GERALDO FLAVIO SYRIO CARNEIRO	Integrante Requisitante	62 33282411	tengs84@gmail.com
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br

